



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 044/2022

PROJETO DE LEI Nº 39/2022

LEI Nº _____

AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – S.A.S. A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Serviço de Assistência à Saúde –S.A.S. autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão:	03 - S.A.S.
Unid. Orçamentária:	03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Unid. Executora:	03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Dotação	043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
Natureza	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Valor	R\$ 10.000,00
	TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária destacada abaixo, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão:	03 - S.A.S.
Unid. Orçamentária:	03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Unid. Executora:	03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Dotação	043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
Natureza	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor	R\$ 10.000,00
	TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA) e nº 3.001/2021 (LDO).



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de julho
de 2.022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária